



PORTARIA Nº 2089/2025

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – CRF-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei n. 3.820/60 e do Regimento Interno, do CRF-PR,

RESOLVE

Nomear Thalles Felipe de Salles e Souza, matrícula nº 229, à função em confiança de Gerente do Cadastro Pessoa Física, criada pela Deliberação 1000/2021. Sendo responsabilidades da função: Gerenciar as atividades dos empregados do departamento de cadastro PF; Fazer cumprir a legislação específica, as decisões plenárias, os atos normativos do CRF-PR e outros instrumentos administrativos; Acompanhar o desempenho da equipe e dos trabalhos do setor, realizar treinamentos, elaborar provas de avaliação do Estágio Probatório; Supervisionar o cumprimento de prazos, tramitação dos expedientes e processos do setor; Elaborar os fluxos de processos e procedimentos operacionais padrão de cada serviço executado no departamento; Atualizar procedimentos cadastrais PF em acordo com normas e deliberações vigentes; Auxiliar e Assessorar o Departamento de Planejamento na elaboração, manutenção e monitoramento da gestão de riscos, nas ações voltadas ao alcance dos objetivos do plano de ação do Departamento; Assessorar a Diretoria em: promoção de inovações, implantação de ações integradas, no planejamento e execução das estratégias, na elaboração de propostas normatizadoras com objetivo melhorar a qualidade, agilidade e economicidade do Departamento; Auxiliar a Diretoria na elaboração do calendário anual; Assessorar o Departamento de Comunicação em relação as publicações das informações pertinentes ao Departamento; Publicar as informações pertinentes no Portal da Transparência; Representar o Conselho quando necessário; Demais atividades de mesma complexidade, inerentes a função de Gerente.

Nomear Flávia de Abreu Chaves, matrícula nº 102, à função em confiança de Gerente do Cadastro Pessoa Jurídica, criada pela Deliberação 999/2021. Sendo responsabilidades da função: Gerenciar as atividades dos empregados do departamento de cadastro PJ, Atendimento e Seccionais; Fazer



cumprir a legislação específica, as decisões plenárias, os atos normativos do CRF-PR e outros instrumentos administrativos; Acompanhar o desempenho da equipe e dos trabalhos do setor, realizar treinamentos, elaborar provas de avaliação do Estágio Probatório; Supervisionar o cumprimento de prazos, tramitação dos expedientes e processos do setor; Elaborar os fluxos de processos e procedimentos operacionais padrão de cada serviço executado no departamento; Atualizar procedimentos cadastrais PJ, Atendimento e Seccionais em acordo com normas e deliberações vigentes; Auxiliar e Assessorar o Departamento de Planejamento na elaboração, manutenção e monitoramento da gestão de riscos, nas ações voltadas ao alcance dos objetivos do plano de ação do Departamento; Assessorar a Diretoria em: promoção de inovações, implantação de ações integradas, no planejamento e execução das estratégias, na elaboração de propostas normatizadoras com objetivo melhorar a qualidade, agilidade e economicidade do Departamento; Auxiliar a Diretoria na elaboração do calendário anual; Assessor o Departamento de Comunicação em relação as publicações das informações pertinentes ao Departamento; Publicar as informações pertinentes no Portal da Transparência; Representar o Conselho quando necessário; Demais atividades de mesma complexidade, inerentes a função de Gerente.

Nomear Gabriele Luize Pereira, matrícula nº 233, à função em confiança de Gerente da Fiscalização, criada pela Deliberação 794/2012.

Nomear Tayná Falquievicz de Lima, matrícula nº 234, à função em confiança de Supervisora, criada pela Deliberação 794/2012. Sendo responsabilidades da função: Supervisionar as atividades do setor relacionadas com a fiscalização direta de empresas e profissionais; Supervisionar e analisar os controles e relatórios relacionados às atividades do setor; Analisar as inspeções realizadas pelos fiscais e realizar levantamento dos estabelecimentos a serem inspecionados; Auxiliar na formulação de estratégias de fiscalização, considerando aspectos geopolíticos e profissionais do Estado; Auxiliar no planejamento de operações conjuntas de fiscalização e na aplicação das fichas de fiscalização; Analisar as providências adotadas frente as denúncias encaminhadas ao CRF-PR relacionadas à fiscalização; Colaborar na elaboração do Plano Anual de Fiscalização a ser enviado ao CFF; Analisar e fazer encaminhamentos necessários dos relatórios de fiscalização apresentados pelos fiscais; Participar de reuniões de orientação e cursos, atuando como representante ou palestrante do CRF-PR; Confeccionar os arquivos e ofícios as empresas, profissionais e outros órgãos; Participar das comissões do



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA – CFF
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR
RUA PRESIDENTE RODRIGO OTÁVIO, 1296 – HUGO LANGE – CURITIBA – PR
CEP 80040-452 – Fone/Fax: (41) 3363-0234
E-mail: crfpr@crf-pr.org.br

www.crf-pr.org.br

Conselho; Assessorar no desenvolvimento de sistemas informatizados do Setor; Realizar ou participar de ações de fiscalização quando convocada; Auxiliar no gerenciamento de frotas dos veículos, Demais atividades inerentes a função de supervisão.

Nomear Victória Goss da Silva, matrícula nº 277, à função em confiança de responsável por área estratégica, criada pela Deliberação 794/2012

Nomear Melany Caroline de Souza Ribeiro, matrícula nº 254, à função em confiança de responsável por área estratégica, criada pela Deliberação 794/2012

Curitiba, 01 de outubro de 2025.

Márcio Augusto Antoniassi
Presidente do CRF-PR